

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO


## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 427/2023

25 R.O.

Excelentíssimo Senhor  
Eldir José Batista  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo-MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 21 / 08 / 2023

PRESIDENTE

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita, determinar ao setor competente a ~~instituição da~~ **Patrolha ou Guarda da Mulher**, neste município.

### JUSTIFICATIVA

A sociedade e, de igual sorte, seus representantes precisam pensar e buscar meios, métodos e medidas capazes de reduzir os índices de violência doméstica, sobretudo, assistindo com mais proximidade as vítimas mais vulneráveis.

Nessa toada, visando contribuir para a efetivação relacionada à segurança e reduzir os índices violência doméstica é que surge a possibilidade de instituir no município a Patrolha da Mulher, medida adotada com sucesso por outras cidades pelo Brasil.

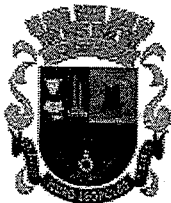
Inicialmente nossa intenção era no sentido de propor e aprovar uma lei instituindo a Patrolha da Mulher. No entanto, haja vista a limitação de competência para a propositura, posto que compete ao Poder Executivo legislar sobre a temática, consoante a necessidade de interferir na organização administrativa, obstando o êxito da proposta.

A Patrolha da Mulher, instituída em outros municípios, funciona em parceria com as Polícias, Militar e Civil, a Guarda Civil Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Ministério Público e demais órgãos que possam contribuir, auxiliando com treinamentos, cursos de socialização, medidas educativas e alternativas, fiscalização preventiva entre outros, sendo implantada com sucesso, a exemplo do Município de Guarujá, Estado de São Paulo, através do Decreto Municipal nº 13.045/2019, onde os guardas civis atuam mediante a identificação e seleção de casos pelo Ministério Público.

A equipe composta por Guardas Civis Municipais -GCMs- realiza visitas e rondas preventivas, a fim de monitorar o cumprimento das medidas protetivas. O objetivo é combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, além da responsabilização dos autores de violência contra a mulher<sup>1</sup>.

Outro exemplo importante é encontrado no município de Limeira que implementou a Patrolha da Mulher, de autoria da vice-prefeita Erika Tank, enquanto vereadora, o Decreto nº

<sup>1</sup> <https://www.guaruja.sp.gov.br/atuacao-preventiva-patrolha-maria-da-penha-garante-protacao-as-mulheres-vitimas-de-violencia/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2

### “Compromisso, transparência e cidadania”

141, que regulamenta a Lei nº 5.761/2016, que estabelece as diretrizes de atuação da “Patrulha Maria da Penha”.

A publicação atualiza o Decreto nº 416/2018, que instituiu a guarnição especial da Guarda Civil Municipal (GCM). O documento inclui a Rede Elza Tank de Atendimento Integrado à Mulher em Situação de Violência entre as entidades que fazem a coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento dos serviços prestados pela Patrulha Maria da Penha. Esse trabalho também é realizado pelo Ceprosom, pelo Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID), do Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Delegacia de Defesa da Mulher. Todos coordenados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil. “Limeira é pioneira no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica”, salienta o prefeito Mario Botion<sup>2</sup>.

Consoante ao obste legislativo, venho, no uso de minhas atribuições regimentais, modificar a forma de proposição, apresentando a presente indicação, sugerindo ao Poder Executivo, a instituição da Patrulha da Mulher, visando promover mais segurança a mulher e efetivar as medidas de contenção da violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

Rafael Vieira Faria – Rafa  
Vereador

RAFAEL  
VIEIRA  
FARIA:09  
7287516  
64

Assinado de  
forma digital por  
RAFAEL VIEIRA  
FARIA:09728751  
664

Dados:  
2023.08.21  
18:09:37 -03'00'

<sup>2</sup> <https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/news.php?p=11921>